

= Lei nº 020/75 =  
Criando do Executivo.

Súmula - Autoriza o Poder do Executivo Municipal de Itaiti, a firmar contrato com a Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, para execução de serviços telefônicos, como se especifica.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

= Lei =  
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

~~firmar contratos com~~  
telefônicos com a Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, com sede a Avenida Manoel Ribas, 115 - nos termos da cópia do contrato anexo a esta Lei.

§ Único - O contrato a ser firmado, fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

~~José da Silva Reis~~  
José da Silva Reis  
Prefeito Municipal.